



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10.  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

**Autoriza a desafetação e a doação de lotes de terreno urbano localizados no Bairro Grã Duquesa, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.**

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam desafetados do uso comum do povo e convertidos em bens dominicais os seguintes imóveis públicos urbanos de propriedade do Município de Minas Novas/MG, situados no Loteamento Bairro Grã Duquesa:

I – **LOTE 01**, com área de 187,81 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.234;

II – **LOTE 02**, com área de 186,69 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.235;

III – **LOTE 03**, com área de 197,69 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.236;

IV – **LOTE 04**, com área de 209,19 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.237;

V – **LOTE 05**, com área de 232,48m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.238;

VI – **LOTE 06**, com área de 266,54 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.239;

VII – **LOTE 07**, com área de 146,67 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.240;

VIII – **LOTE 08**, com área de 155,88 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.241;

IX – **LOTE 09**, com área de 167,42 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.242;

X – **LOTE 10**, com área de 159,67 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.243;

CARTEIRA MUN DE MINAS NOVAS 07/05/25 10:57:58 000510 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

---

XI – **LOTE 12**, com área de 236,07 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.245;

XII – **LOTE 13**, com área de 159,89 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.246;

XIII – **LOTE 14**, com área de 173,84 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.247;

XIV – **LOTE 15**, com área de 155,69 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.248;

XV – **LOTE 16**, com área de 146,72 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.249;

XVI – **LOTE 03**, com área de 181,17 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.252;

XVII – **LOTE 04**, com área de 181,17 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 16.253;

XVIII – **LOTE 05**, com área de 193,60 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 16.254

XIX – **LOTE 06**, com área de 193,60 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 16.255

XX – **LOTE 07**, com área de 193,60 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 16.256

XXI – **LOTE 08**, com área de 272,34 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 16.257

XXII – **LOTE 09**, com área de 272,34 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 16.258

XXIII – **LOTE 10**, com área de 272,34 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 16.259

XXIV – **LOTE 11**, com área de 272,34 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 16.260

XXV – **LOTE 12**, com área de 272,34 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 16.261

XXVI – **LOTE 13**, com área de 272,34 m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 16.262



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

---

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por escritura pública, os imóveis descritos no artigo anterior aos seguintes beneficiários, para fins exclusivos de moradia, no contexto de regularização fundiária de interesse social:

I – **Elaine Pereira Xavier**, inscrita no CPF sob nº 105.001.326-31, Lote 01;

II – **Antonio Cordeiro Rocha**, inscrito no CPF sob nº 026.442.766-16, Lote 02;

III – **Ernesto Rodrigues Ferreira**, inscrito no CPF sob nº 060.820.906-67, Lote 03;

IV – **João Vitor Chagas Martins**, inscrito no CPF sob nº 161.609.826-05, Lote 04;

V – **Pedro Olavo Silva Teixeira**, inscrito no CPF sob nº 144.051.396-10, Lote 05;

VI – **Waldeir Godinho de Macedo**, inscrito no CPF sob nº 622.072.026-15, Lote 06;

VII – **Elias Souza Gomes**, CPF sob nº 042.770.416-06, Lote 07;

VIII – **Graciane Marques**, inscrita no CPF sob nº 096.661.796-79, Lote 08;

IX – **Maria Valdete Mota Camargos**, inscrita no CPF sob nº 058.598.428-05, Lote 09;

X – **Sidineia Costa de Jesus**, inscrita no CPF sob nº 091.318.146-38, Lote 10;

XI – **Maria Aparecida Alves Barbosa**, inscrita no CPF sob nº 091.318.146-38, Lote 12;

XII – **Sirlaina Aparecida Leite**, inscrita no CPF sob nº 001.781.451-06, Lote 13;

XIII – **Maria Creuzolina Alves da Mota**, inscrita no CPF sob nº 001.781.451-06, Lote 14;

XIV – **Edgard Junio Camargos de Matos**, inscrita no CPF sob nº 178.229.056-78, Lote 15;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

---

XV – **Maria Rodrigues da Cruz**, inscrita no CPF sob nº 725.859.346-75, Lote 16;

XVI – **Silvana Sousa Sena**, inscrita no CPF sob nº 711.935.886-34, Lote 03;

XVII – **Ana Aparecida de Sousa Santos**, inscrito no CPF sob nº 064.620.236-78, Lote 04;

XVIII – **Diocese Maria Mendes Santos**, inscrito no CPF sob nº 064.620.236-78, Lote 05;

XIX – **Simone Fernandes Barroso de Sousa**, inscrita no CPF sob nº 090.117.756-35, Lote 06;

XX – **José Sinval Alves Xavier**, inscrita no CPF sob nº 063.656.706-05, Lote 07, Quadra 02;

XXI – **Maria Dos Anjos Gomes Silva**, inscrita no CPF sob nº 048.357.996-31, Lote 08;

XXII – **Carlos Natalino Brandão Soares**, inscrito no CPF sob nº 083.895.036-11, Lote 09;

XXIII – **Ana Maria Ferreira dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 095.911.366-50, Lote 10;

XXIV – **Claudiane Lopes de Sousa**, inscrita no CPF sob nº 095.911.366-50, Lote 11;

XXV – **Rosimary Rodrigues Soares**, inscrita no CPF sob nº 070.718.236-00, Lote 12;

XXVI – **Maria Aparecida Alves Barbosa**, inscrita no CPF sob nº 893.263.006-25, Lote 13;

Parágrafo único. A doação visa à consolidação da posse de boa-fé dos beneficiários e à regularização fundiária de interesse social.

**Art. 3º** - A escritura pública de doação deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas:

I – **Inalienabilidade e impenhorabilidade** pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da lavratura da escritura, exceto se a alienação for necessária para financiamento habitacional junto a instituição financeira pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**II – Finalidade específica de moradia**, com vedação expressa ao uso comercial ou industrial do imóvel;

**III – Reversão automática ao patrimônio do Município** em caso de descumprimento das condições da doação, constatado mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 4º** - Os beneficiários deverão promover, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da sanção desta lei, a devida averbação da doação no Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de revogação da doação, salvo motivo devidamente justificado.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 06 de maio de 2025.

ALESSANDRO MOTA  
BARBOSA:0479  
0460690

Assinado de forma  
digital por ALESSANDRO  
MOTA  
BARBOSA:04790460690  
Dados: 2025.05.07  
10:07:22 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 40 /2025.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que Autoriza a doação de lotes para construção de residências no município de Minas Novas - MG.

A Finalidade do citado projeto, regularizar uma situação fática, tendo em vista que todos os lotes foram doados em gestão anterior, já estão ocupados e foram edificadas.

A doação é modalidade de contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere um bem do seu patrimônio para o de outra (donatário), que o aceita. É contrato civil e não administrativo, fundado na liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário, a doação só se aperfeiçoa com a aceitação do donatário, seja pura ou com encargo.

A Administração pode fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades de interesse coletivo.

Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação e de prévia avaliação do bem a ser doado, não sendo exigível licitação para o contrato alienativo.

Sendo a Assistência Social e a moradia um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da República de 1988, é que se torna imprescindível a aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas (MG), 06 de maio de 2025.

ALESSANDRO Assinado de forma  
MOTA digital por ALESSANDRO  
MOTA  
BARBOSA:04790460690  
90460690 Dados: 2025.05.07  
10:19:26 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL